

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025 SECULT

Altera a Instrução Normativa nº 4/2024 SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de outubro de 2024, para dispor de novo prazo limite de inscrição para os Municípios, bem como revisar o cronograma previsto para divulgação do Resultado Preliminar e do Resultado Final dos Habilitados.

A **Secretária da Cultura**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 34 e 50 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e arts. 91 a 93 da Constituição do Estado do Ceará, e

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública e a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de alteração na Instrução Normativa Nº 4/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 16 de outubro de 2024, que “Define as regras para as transferências fundo a fundo para projetos ou ações específicas entre o Fundo Estadual da Cultura - FEC e os Fundos Municipais de Cultura do Ceará, para o exercício do ano de 2024, nos termos do art. 94 da Lei 18.012 de 2022 e do Decreto Nº 36.040, de 29 de maio de 2024, que regulamenta a matéria”;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa altera a Instrução Normativa nº 4/2024 SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 16 de outubro de 2024, para dispor de novo prazo limite de inscrição para os Municípios, bem como revisar o cronograma previsto para divulgação do Resultado Preliminar e do Resultado Final dos Habilitados.

Art. 2º O artigo 4º da Instrução Normativa nº 4/2024 SECULT passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Município deverá manifestar interesse por meio de submissão da(s) proposta(s) na(s) oportunidade(s) específica(s) do Mapa Cultural do Ceará,

observado o prazo limite das 23h e 59min do dia 28 de fevereiro de 2025, devendo apresentar os seguintes arquivos digitais: ..." (NR)

Art. 3º O "ANEXO IV - Cronograma" da Instrução Normativa nº 4/2024 SECULT passa a vigorar com a seguinte redação:

Lançamento: 01 de novembro de 2024

Inscrições: 01 de novembro de 2024 até 28 de fevereiro de 2025

Resultado preliminar: 18 de abril de 2025

Resultado final dos habilitados: 25 de abril de 2025

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Instrução Normativa nº 4/2024 SECULT.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ